



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO SOLICITADO

1.1. Registro de preços visando a aquisição de equipamentos e materiais elétricos que serão utilizados nas manutenções preventivas e corretivas em diversos setores desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 3/4"	Unidade	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
2	ABRACADEIRA EM NYLON 10CM PRETA OU BRANCA	Unidade	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
3	ABRACADEIRA EM NYLON 15CM PRETA OU BRANCA	Unidade	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
4	ABRACADEIRA EM NYLON 20CM PRETA OU BRANCA	Unidade	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
5	ABRACADEIRA EM NYLON 30CM PRETA OU BRANCA	Unidade	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
6	BASE PARA FOTO CÉLULA	Unidade	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
7	BOMBA PARA POÇO 220V - REFERÊNCIA ANAUGER 900, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	R\$ 449,73	R\$ 2.248,65
8	BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA COM 1NA+1NF	Unidade	50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
9	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO COM RETENÇÃO 2NF	Unidade	10	R\$ 28,82	R\$ 288,20
10	BOTOEIRA DESLIGA VERMELHA 1NF	Unidade	10	R\$ 20,59	R\$ 205,90
11	BOTOEIRA LIGA VERDE 1NA	Unidade	10	R\$ 20,69	R\$ 206,90
12	CHAVE BOIA 15A - 220V CB2002 MARGIRIUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	R\$ 46,94	R\$ 938,80
13	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 22,5MM COM 2NA	Unidade	30	R\$ 41,57	R\$ 1.247,10
14	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES 22,5MM COM 2NA	Unidade	20	R\$ 37,83	R\$ 756,60
15	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	Unidade	20	R\$ 46,26	R\$ 925,20
16	TAPÃO PARA CONDULETE 3/4	Unidade	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
17	UNIDUT CÔNICO 3/4 ROSCA LONGA	Unidade	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
18	CONDULETE METÁLICO MULTIPLO X 3/4" COM TAMPA CEGA	Unidade	200	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00
19	FITA ISOLANTE AMARELA 18MM X 10M	Unidade	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
20	FITA ISOLANTE AZUL 18MM X 10M	Unidade	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
21	FITA ISOLANTE BRANCA 18MM X 10M	Unidade	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
22	FITA ISOLANTE VERDE 18MM X 10M	Unidade	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
23	FITA ISOLANTE VERMELHA 18MM X 10M	Unidade	10	R\$ 7,46	R\$ 74,60
24	FITA ISOLANTE 18MM X 20M PRETA SCOTH, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	200	R\$ 33,13	R\$ 6.626,00
25	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M SCOTCH, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	R\$ 42,37	R\$ 2.118,50
26	FOTO CELULA 220V	Unidade	50	R\$ 44,24	R\$ 2.212,00
27	PROTETOR DE SURTO SPW CLASSE I/II MÁX. 60KA 8/20us - SPW275-60/12,5 WEG, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	R\$ 278,38	R\$ 5.567,60
28	PARA RAIOS TIPO FRANKLIN 4 PONTAS E 1 DESCIDA	Unidade	10	R\$ 121,19	R\$ 1.211,90
29	SINALIZADOR DE TOPO VERMELHO SIMPLES	Unidade	10	R\$ 101,96	R\$ 1.019,60

29	SINALIZADOR DE TOPO VERMELHO SIMPLES COM BOCAL E-27	Unidade	10	R\$ 101,96	R\$ 1.019,60
30	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM	Unidade	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
31	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	Unidade	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
32	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM	Unidade	100	R\$ 11,27	R\$ 1.127,00
33	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	Unidade	100	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
34	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM	Unidade	100	R\$ 22,63	R\$ 2.263,00
35	TERMINAL DE COMPRESSÃO 150MM	Unidade	100	R\$ 24,27	R\$ 2.427,00
36	TERMINAL ILHOS 1,0MM	Unidade	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
37	TERMINAL ILHOS 1,0MM DUPLO	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
38	TERMINAL ILHOS 1,5MM	Unidade	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
39	TERMINAL ILHOS 1,5MM DUPLO	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
40	TERMINAL ILHOS 2,5MM	Unidade	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
41	TERMINAL ILHOS 2,5MM DUPLO	Unidade	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
42	TERMINAL ILHOS 6,0MM	Unidade	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
43	TERMINAL ILHOS 6,0MM DUPLO	Unidade	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
44	TERMINAL ILHOS 16MM	Unidade	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
45	TERMINAL ILHOS 16MM DUPLO	Unidade	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
46	MODULO TOMADA 10A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
47	MODULO TOMADA 20A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
48	TOMADA CONDULETE BRANCA 20 A	Unidade	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
49	TOMADA CONDULETE VERMELHA 20 A	Unidade	50	R\$ 11,57	R\$ 578,50
50	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
51	MODULO INTERRUPTOR PARALELO MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
52	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	R\$ 17,23	R\$ 516,90
53	MODULO RJ45 MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UN.	100	R\$ 20,21	R\$ 2.021,00
54	MODULO RJ11 MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
55	MODULO TOMADA VERMELHA 10A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
56	MODULO TOMADA VERMELHA 20A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
57	CABO DE TRANSMISSAO DE DADOS CAT6	Metros	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
58	PLUG RJ45	Unidade	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
59	POTENCIOMETRO 5K	Unidade	30	R\$ 59,25	R\$ 1.777,50
60	CANALETA RECORTE ABERTO CINZA 30X80mm	Unidade	50	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
61	CANALETA RECORTE ABERTO CINZA 50X80mm	Unidade	100	R\$ 49,28	R\$ 4.928,00
62	PLACA 1 MODULO 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
63	PLACA 2 MODULO 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
64	PLACA 3 MODULO 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
65	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
66	PLACA 2 MODULO 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
67	PLACA 4 MODULO 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR	Unidade	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
68	PLACA 6 MODULO 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
69	PLACA CEGA 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
70	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" 3m	Unidade	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
71	PERFILADO MAO FRANCESA SIMPLES 300mm	Unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
72	PAFLON QUADRADO SOBREPOR 12W	Unidade	100	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
73	PAFLON QUADRADO SOBREPOR 18W	Unidade	100	R\$ 32,48	R\$ 3.248,00
74	PAFLON QUADRADO SOBREPOR 24W	Unidade	100	R\$ 51,17	R\$ 5.117,00
75	ABRACADEIRA C/ CUNHA 3/4"	Unidade	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
76	CANALETA PVC COM FITA	Unidade	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
77	MODULO PULSADOR PARA CONDULETE	Unidade	20	R\$ 10,52	R\$ 210,40
78	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR ALUMINIO 20X20mm	Unidade	50	R\$ 111,74	R\$ 5.587,00
79	PASSA FIO 10m	Unidade	5	R\$ 40,70	R\$ 203,50
80	PASSA FIO 20m	Unidade	5	R\$ 53,91	R\$ 269,55
81	UNIDUT RETO 3/4"	Unidade	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
82	ARRUELA PARA UNIDUT 3/4"	Unidade	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
83	CAIXA DE MONTAGEM 700x500x250mm	Unidade	10	R\$ 834,16	R\$ 8.341,60
84	TRILHO DIN 2m	Unidade	30	R\$ 21,31	R\$ 639,30
85	BARRAMENTO PARA DISJUTOR DIN MONOFASICO 80A 20 POLOS	Unidade	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
86	BARRAMENTO PARA DISJUTOR DIN BIFASICO 80A 20 POLOS	Unidade	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
87	BARRAMENTO PARA DISJUTOR DIN TRIFASICO 80A 20POLOS	Unidade	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
88	SEALTUBO 3/4"	Metros	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
89	CAIXA DE LUZ 4X2	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
90	CAIXA DE LUZ 4X4	Unidade	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
91	CURVA 90° GALVANIZADO 3/4"	Unidade	40	R\$ 4,07	R\$ 162,80
92	CABO NU 25MM	Metros	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
93	ORGANIZADOR DE CABOS 10mm x 5mm	Unidade	30	R\$ 10,78	R\$ 323,40
94	COOLER 12X12mm COM VENEZIANA	Unidade	20	R\$ 141,84	R\$ 2.836,80
95	COOLER 18X18mm COM VENEZIANA	Unidade	20	R\$ 347,05	R\$ 6.941,00
96	RELE TEMPORIZADOR CICLICO 2 AJUSTES 3 a 30min	Unidade	20	R\$ 336,38	R\$ 6.727,60
97	CONTROLADOR DE TEMPERATURA 220V	Unidade	5	R\$ 557,94	R\$ 2.789,70
98	BARRAMENTO DE COBRE 20X4X1000mm	Unidade	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
99	ISOLADOR PARALELO 20X20mm	Unidade	15	R\$ 22,01	R\$ 330,15
100	ISOLADOR PARALELO 20X40mm	Unidade	15	R\$ 30,38	R\$ 455,70
101	ISOLADOR PARALELO 20X60mm	Unidade	15	R\$ 35,05	R\$ 525,75
102	CONTROLADOR AUTOMATICO DE FATOR DE POTENCIA	Unidade	10	R\$ 4.729,38	R\$ 47.293,80
103	QUADRO DE COMANDO 1900X800X660mm	Unidade	3	R\$ 10.106,67	R\$ 30.320,01
104	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" 2 M	Unidade	100	R\$ 91,99	R\$ 9.199,00
105	GRAMPO PARA ATERRAMENTO 5/8"	Unidade	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
106	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	Unidade	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
107	SPLIT BOLT 120MM	Unidade	50	R\$ 47,56	R\$ 2.378,00
108	SPLIT BOLT 16MM	Unidade	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
109	SPLIT BOLT 25MM	Unidade	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
110	SPLIT BOLT 35MM	Unidade	50	R\$ 15,66	R\$ 783,00
111	SPLIT BOLT 50MM	Unidade	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50
112	SPLIT BOLT 70MM	Unidade	50	R\$ 30,62	R\$ 1.531,00
113	SPLIT BOLT 95MM	Unidade	50	R\$ 44,34	R\$ 2.217,00

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 230.791,41

(Duzentos e trinta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)

2.1. DOS VALORES ESTIMADOS

2.1.1. Os preços constantes neste Termo de Referência unitários e totais, são os máximos que poderão ser aceitos pela SAECIL. O julgamento do objeto será pelo **VALOR GLOBAL DOS ITENS**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A SAECIL necessita-se desta compra de itens de consumo para manutenções elétricas, é de extrema necessidade, pois estes itens serão utilizados nos Prédios Administrativos, nos Centros de Reservas, nas Estações de Captação e Tratamento de Água e nas Estações Elevatórias e Tratamento De Esgotos.

3.2 Foi aberto um pregão eletrônico com o nº10/2024 mas os itens acima discriminados não obteve ganhador das propostas, conforme é atestado com os documentos em anexo. Sendo necessário realizar nova licitação para suprir o estoque.

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. As peças/materiais que constam no descritivo acima deverão ser de primeira linha, novas, não remanufaturadas, sem uso, embaladas adequadamente a fim de proteger de avarias e possuírem etiquetas de identificação de cada peça.

4.2. As peças/materiais deverão ser entregues na SAECIL – Rua Padre Julião 971, Centro, Leme/SP, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, exceto feriados, ficando por conta da Contratada todos os custos referentes a entrega e descarregamento.

4.3. As peças/materiais serão recebidas, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Termo de Referência; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as determinações deste Termo de Referência.

4.4. Averiguada qualquer anormalidade nas peças e materiais entregues, será emitido Termo de Não Recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

4.5. A entrega das peças/materiais será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os itens, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

4.6. As peças/materiais deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o item em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

4.7. O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

5. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega das peças/materiais é de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da autorização de compras.

5.2 O produto não será recebido na hipótese de não corresponder as especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

5.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas

5.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega e recebimento das peças/materiais, e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pela Gerenciadora/Contratante.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

e) Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças no fornecimento das peças/materiais que fujam às especificações constantes neste Termo de Referência.

f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. -8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à SAECIL ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo; Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, se for o caso, e também por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante.

i) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem: permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, a peça/material que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o objeto solicitado.

m) Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento da mesma.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do objeto.

d) Cientificar o órgão de representação jurídica da SAECIL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Contratada.

e) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, quando for o caso.

f) As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução do Contrato e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, serão respondidos em conformidade com o Art. 26 do Decreto Municipal n.º 8.048/2023.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A retirada dos materiais que serão utilizados para execução de serviços só poderá ser feita pela Divisão de Eletromecânica e Zeladoria deste Autarquia, nas pessoas que exercem a função de Eletricista Industrial, na falta do mesmo o Encarregado de Equipe, o mesmo deverá dar baixa na requisição de retirada e entrega das peças/materiais.

10.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

10.3. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 21 de Agosto de 2024.


Dalani De Carli Luvizotte
Divisão Eletromecânica e Zeladoria

